LEI MUNICIPAL N.º 1.636, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Rádio Comunitária Indianova-FM.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação Rádio Comunitária Indianova - FM, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 8.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do credito adicional de que trata esta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.12.361.1241.2043 – Despesas acobertadas com recursos do FUNDEB

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de maio de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal